

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM PERNAMBUCO

## **NOTA PÚBLICA**

A Constituição da República atribui ao Ministério Público a defesa da ordem democrática. No campo eleitoral, essa competência é exercida, entre outras formas, por meio da fiscalização de todos os atos do processo eleitoral, sem vinculação a interesse de partido ou grupo político algum.

O Procurador Regional Eleitoral e os ex-Procuradores Regionais Eleitorais abaixo assinados chefiaram o Ministério Público Eleitoral em Pernambuco desde o ano de 1995, tanto nas eleições municipais quanto nas eleições gerais, e jamais deixaram de apurar suspeita de ilegalidade no processo eleitoral. Desse trabalho fizeram e fazem parte centenas de Promotoras e Promotores Eleitorais, permanentemente atentos a qualquer possível ilicitude.

O Ministério Público Eleitoral sempre acompanhou todos os procedimentos de segurança adotados pela Justiça Eleitoral e jamais teve conhecimento de suspeita minimamente consistente de fraude, tanto na votação quanto na apuração e na totalização dos votos. Os numerosos e robustos mecanismos de segurança do sistema eletrônico sempre se mostraram merecedores de confiança dos membros do Ministério Público Eleitoral no Estado de Pernambuco.

Desde 1996, quando começaram a ser usadas a urna eletrônica e a apuração automatizada, desapareceram as notícias de fraudes na votação e na apuração, comuns a todo o período de votação em cédulas impressas e com apuração manual.

O processo eletrônico atual é completamente auditável, por partidos políticos, por candidatos, pelo Ministério Público, pela OAB e pela Polícia Federal. Todos os votos são armazenados de forma segura no Registro Digital do Voto (RDV). As urnas são desconectadas da internet e de qualquer rede e não têm sistema operacional que permita sua conexão, razão pela qual não podem ser invadidas. Todas as suas entradas são fechadas com lacres físicos numerados. Todas emitem um Boletim de Urna (BU), ao final da votação, que pode ser capturado por qualquer cidadão e pelos partidos e que permite conferir a totalização dos votos. Na véspera das eleições, urnas são sorteadas aleatoriamente para uma Votação Paralela, acompanhada pelo Ministério

Público, a fim de conferir a integridade das urnas, por amostragem. As urnas são programadas para usar apenas o programa oficial de votação produzido pelo Tribunal Superior Eleitoral e qualquer tentativa de inserção de outro programa bloqueia o funcionamento delas. O sistema eletrônico de votação e apuração conta mais de 30 mecanismos cumulativos de segurança (veja <a href="https://is.gd/Eleito10">https://is.gd/Eleito10</a>).

As eleições são componente fundamental da democracia. Nenhuma pessoa, seja quem for ou seja qual cargo ocupe, pode pretender impedir o funcionamento normal da democracia brasileira, que é conquista de toda a sociedade.

Contribuições para aprimorar o sistema são sempre bem-vindas, mas não se pode, sem provas, lançar dúvida sobre a confiabilidade de um sistema que funciona de forma consistente e segura há 25 anos nem sobre os milhares de agentes públicos que velam, dia e noite, pelo funcionamento regular das eleições brasileiras.

## Recife (PE), 15 de julho de 2021.

WELLINGTON CABRAL SARAIVA	FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA
Procurador Regional Eleitoral 2019-2021	Procurador Regional Eleitoral 2017-2019
ANTÔNIO CARLOS DE V. C. B. CAMPELLO	SADY D'ASSUMPÇÃO TORRES FILHO
Procurador Regional Eleitoral 2015-2017	Procurador Regional Eleitoral 2009-2011
FERNANDO JOSÉ ARAÚJO FERREIRA	MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA
Procurador Regional Eleitoral 2005-2009	Procuradora Regional Eleitoral 2004-2005
MIÉCIO OSCAR UCHÔA CAVALCANTI FILHO	JOAQUIM JOSÉ DE BARROS DIAS
Procurador Regional Eleitoral 2001-2003	Procurador Regional Eleitoral 1995-1997